



EXPEDIENTE DO DIA

EM 11/02/14

Flórida
Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 005/2014



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0117

Em 11/02/2014

GB
ENCARREGADO

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.052, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - O Artigo 4º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - O prazo de duração do estágio será de no máximo 10 (dez) meses, não cabendo prorrogação de contrato em virtude das férias escolares e do ano letivo.

Parágrafo Único – Caso haja interesse da administração do Poder Legislativo permanecer com o estagiário, após o período de 10 meses, será feito um novo contrato de estágio.”

Art. 2º - O artigo 5º. E seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Aos estagiários são assegurados os seguintes direitos:

I – Jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, devendo haver compatibilidade com horário escolar, para alunos do ensino médio e superior;

II – Bolsa - auxílio de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais para alunos de Ensino Médio e R\$ 600,00 (seiscentos) reais para alunos do Ensino Superior.”

Art. 3º - O Artigo 8º. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º - Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas de Estágio para estudantes de Ensino Médio e 03 (três) vagas de estágio para estudantes de Ensino Superior.”



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.052/2011.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2014.

Mesa Diretora da CMMF


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vice presidente


José Rodolfo Krohling
1º Secretário


Dório Alfredo Braun
2º Secretário